



ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

Somente a Educação transforma as pessoas!



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Professor Municipal I e II e de Monitor Infantil no Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

O Povo do Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas no Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, nos termos da Lei Complementar nº 005/2010, as seguintes vagas:

- **Professor Municipal I e II - 04 vagas**
- **Monitor Infantil – 01 vaga**

Parágrafo único - A quantidade de vagas dos cargos previstos neste artigo é acrescida àqueles respectivos já criados na Lei Municipal nº 005/2010, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG,


Joaquim Laércio Rodrigues

Prefeito Municipal

Praça Ex Combatentes, nº 200 – Niterói,
Bom Jardim de Minas - MG - CEP: 37310-000
Telefone(32) 3292-1103 / E-mail: educação@bomjardimdeminas.mg.gov.br